



LEI MUNICIPAL Nº693/2009

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BONITO E CANCELA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BONITO E CANCELA, no Município de Grão Mogol – MG, com sede na Fazenda Bonito – Zona Rural, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.302.107/0001-69.

ART. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 09 de setembro de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal